



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO ADITIVO 23382153

TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 0022/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A RODRIGUES & SOUZA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.-ME.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado, conforme atribuições delegadas por meio da [Portaria Diges n. 459, de 09/07/2024](#), por sua diretora da Secretaria de Gestão Administrativa, **RAQUEL CALLAND CERQUEIRA**, brasileira, CPF: 805.174.391-15, RG: 1.561.619 - SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: RODRIGUES & SOUZA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.336.190/0001-27, sediada no SBN, quadra 2, bloco "F", salas 509 e 510, parte RS, Asa Norte/Brasília/DF, CEP 40.040-911, telefones 61-3045-4911 / 98285-9883, 98252-6776, e-mail contato@proforme.com.br, neste ato representada por **IVONE RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, CPF n. 780.491.131-91, RG n. 1.556.061 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico n. 0010905-18.2024.4.01.8000 - TRF-1** e com fundamento nos **artigos 124, inciso I, "b", e 125, todos da Lei 14.133/2021**, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de quantitativo para o item 03 da Planilha de Preços, mediante a alteração dos Anexos I e III.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo, os Anexos do contrato em epígrafe passam a vigorar nos termos dos Anexos deste termo.

3. DO ACRÉSCIMO

3.1. O presente acréscimo resultará em um aumento de **R\$138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos)** no valor anual atualmente contratado, correspondente a 1,10% (um vírgula dez por cento). Somado ao acréscimo anterior, realizado por meio do 1º Termo Aditivo (23,81%), o percentual total passa a ser de **24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento)** acréscimo sobre o valor atualizado do contrato.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste aditamento correrá à conta dos recursos específicos consignado no **PTRES 168379 e Elemento de Despesa 3.3.90.39**.

4.2. Foi reforçada a **Nota de Empenho 2025NE000453**, no valor de **R\$748,15**

(setecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não alterada por este Termo.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo por meio de senha eletrônica.

RAQUEL CALLAND CERQUEIRA
Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa do TRF 1ª Região

IVONE RODRIGUES DE SOUZA
Representante da Rodrigues & Souza Gestão Empresarial Ltda. - Me.

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 0022/2024
(ANEXO I AO CONTRATO N. 0022/2024)**

PLANILHA DE PREÇOS

De 15/04/202024 a 03/10/2024

Item	Serviço	Und.	Qtd. Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Diária de fotógrafo com duração de até 3 (três) horas, sem limitação da quantidade de eventos dentro do período estipulado, com ou sem montagem de estúdio nas dependências do Contratante, e disponibilização vinculada das fotografias, em alta resolução, nos arquivos do Contratante ao final do evento, com posterior fornecimento de fotos tratadas, conforme demanda do Contratante.	Diária	20	520,00	10.400,00
02	Adicional de serviços fotográficos correspondente uma Hora	Hora	08	150,00	1.200,00
03	Impressão em papel fotossensível - foto preto e branco, tamanho 16x22cm.	Und.	20	12,00	240,00
04	Gravação e fornecimento das fotos devidamente tratadas em em alta resolução em pendrive de, no mínimo 4GB, a ser fornecido pela Contratada.	Und.	2	65,00	130,00
Valor Total					11.970,00

De 04/10/2024 a 25/02/2025 (acréscimo -1º TA 21437164)

--	--	--	--	--	--

Item	Serviço	Und.	Qtd. Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Diária de fotógrafo com duração de até 3 (três) horas, sem limitação da quantidade de eventos dentro do período estipulado, com ou sem montagem de estúdio nas dependências do Contratante, e disponibilização vinculada das fotografias, em alta resolução, nos arquivos do Contratante ao final do evento, com posterior fornecimento de fotos tratadas, conforme demanda do Contratante.	Diária	20	520,00	10.400,00
02	Adicional de serviços fotográficos correspondente uma Hora	Hora	27	150,00	4.050,00
03	Impressão em papel fotossensível - foto preto e branco, tamanho 16x22cm.	Und.	20	12,00	240,00
04	Gravação e fornecimento das fotos devidamente tratadas em em alta resolução em pendrive de, no mínimo 4GB, a ser fornecido pela Contratada.	Und.	2	65,00	130,00
Valor Total					14.820,00

De 26/02/2025 a 09/08/2025 (reajuste - 2º Apt 22906038)

Item	Serviço	Und.	Qtd. Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Diária de fotógrafo com duração de até 3 (três) horas, sem limitação da quantidade de eventos dentro do período estipulado, com ou sem montagem de estúdio nas dependências do Contratante, e disponibilização vinculada das fotografias, em alta resolução, nos arquivos do Contratante ao final do evento, com posterior fornecimento de fotos tratadas, conforme demanda do Contratante.	Diária	20	546,26	10.925,20
02	Adicional de serviços fotográficos correspondente uma Hora	Hora	27	157,57	4.254,39
03	Impressão em papel fotossensível - foto preto e branco, tamanho 16x22cm.	Und.	20	12,60	252,00
04	Gravação e fornecimento das fotos devidamente tratadas em em alta resolução em pendrive de, no mínimo 4GB, a ser fornecido pela Contratada.	Und.	2	68,28	136,56
Valor Total					15.568,15

A contar de 10/08/2025 - Acréscimo

Item	Serviço	Und.	Qtd. Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Total
	Diária de fotógrafo com duração de até 3				

01	(três) horas, sem limitação da quantidade de eventos dentro do período estipulado, com ou sem montagem de estúdio nas dependências do Contratante, e disponibilização vinculada das fotografias, em alta resolução, nos arquivos do Contratante ao final do evento, com posterior fornecimento de fotos tratadas, conforme demanda do Contratante.	Diária	20	546,26	10.925,20
02	Adicional de serviços fotográficos correspondente uma Hora	Hora	27	157,57	4.254,39
03	Impressão em papel fotossensível - foto preto e branco, tamanho 16x22cm.	Und.	31	12,60	390,60
04	Gravação e fornecimento das fotos devidamente tratadas em em alta resolução em pendrive de, no mínimo 4GB, a ser fornecido pela Contratada.	Und.	2	68,28	136,56
Valor Total					15.706,75

**ANEXO II DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 0022/2024
(ANEXO III DO CONTRATO N. 0022/2024)**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMATIVO

Contrato	0022/2024	
Empresa	Rodrigues & Souza Gestão Empresarial Ltda. - Me.	
Referência	Período	Valor Total
1ª Vigência	15/04/2024 a 15/04/2025 ^{1, 2}	14.846,26
2ª Vigência	15/04/2025 a 15/04/2026 ³	15.706,75
Valor Global do Contrato		30.553,01
Observação: 1) Acréscimo, a contar de 04/10/2024 (1ªTA 21437164) 2) Reajuste de 5,05% a contar de 26/02/2025 (Planilha 22822020, Despacho 22822048) 3) Acréscimo, a contar de 10/08/2025 (Despacho 23166704)		



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Rodrigues de Souza, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 09:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Calland Cerqueira, Diretor(a) de Secretaria**, em 19/08/2025, às 11:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23382153** e o código CRC **58367766**.

